DECRETO Nº 5.615, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre prorrogação do mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 e que vigorará enquanto durar o estado de calamidade pública constante no Decreto Legislativo nº 6, de 6 de março de 2020, do Senado Federal;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, do Senado Federal que reconhece o estado de calamidade pública até 31 de dezembro de 2020, em decorrência da pandemia do novo Coronavírus;

Considerando a decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6625, que estende a vigência de dispositivos da Lei 13.979/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2021 o mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social constituído pelo Decreto Municipal nº 5.248, de 24 de janeiro de 2019, e alterado pelos Decretos nºs. 5.349, de 10 de setembro de 2019 e 5.513, de 4 de maio de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 5 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 30 de dezembro de 2020.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

ROGÉRIO MONTEIRO DE BARROS
Diretor da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Justiça e Cidadania

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEI
11 JAN 2021
Recebido